

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.611, DE 23 DE JULHO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 181.800,14 (cento e oitenta e um mil reais, oitocentos reais e quatorze centavos), destinado a reforçar o seguinte item orçamentário:

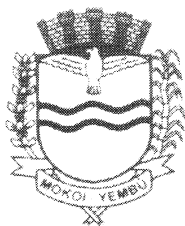
07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
154510004.1.002 - Pavimentação e Recape
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... (F.60)R\$ 181.800,14

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos seguintes itens:

13.01 - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
123060011.2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.166)R\$ 85.000,00

22.01- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
185410009.2.079 - Manutenção e Limpeza de Vias Públicas
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.329)R\$ 96.800,14

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -